



REQUERIMENTO Nº 1112/ 2025

Autor: Vereadora Camila Albanez  
Partido AVANTE

Aprovado em 14/10/2025  
Rejeitado em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025  
Retirado em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

*[Signature]*  
Sec. Legislativa

**ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO NA ENTRADA E SAÍDA DE ÔNIBUS NA MEDIAÇÃO DA PRAÇA DOM HELDER CÂMARA (TERMINAL DO PARQUE CAPIBARIBE)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário, cumpridas as formalidades legais nos termos regimentais desta Casa Legislativa, que seja feito um veemente apelo a Vossa Excelência o Prefeito do Município, Vinicius Labanca, por meio da Secretaria de Mobilidade, a implantação de placas de sinalização na entrada e saída de ônibus na Praça Dom Hélder Câmara, no entorno do Terminal do Parque Capibaribe, garantindo maior segurança viária e organização do tráfego local.

**JUSTIFICATIVA**

A falta de sinalização adequada no entorno do Terminal de Ônibus do Parque Capibaribe tem causado transtornos para pedestres, motoristas e usuários do transporte público. A ausência de placas que indiquem claramente **entrada e saída de coletivos** compromete a fluidez do trânsito, aumenta o risco de acidentes e prejudica a acessibilidade e a segurança dos cidadãos que circulam pela área.

De acordo com o **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)**, em seus artigos 80 e 90, a sinalização de trânsito é obrigatória e deve ser implantada pelo órgão de trânsito competente, a fim de garantir segurança, eficiência e orientação adequada aos condutores e pedestres.

Além disso, o **art. 6º, inciso I, da Constituição Federal** garante o transporte como um direito social, e o **art. 30, inciso I**, atribui ao município a competência de organizar e prestar os serviços públicos locais, entre os quais se incluem o trânsito e o transporte urbano.

A implantação de placas de **entrada e saída de ônibus** no referido terminal é medida simples, de baixo custo, mas de grande impacto, que resultará em:

- Melhoria da segurança viária;

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**



- Redução do risco de colisões e atropelamentos;
- Organização da circulação de veículos e pedestres;
- Melhor orientação para motoristas e usuários do transporte coletivo.

Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 25 de setembro de 2025

*Reunião*  
Camila Albanez  
Vereadora – AVANTE



CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 [WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR) /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM